



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
- ILHABELAPREV*

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005

CNPJ 07.984.395/0001-53

**TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA
DE GERENCIAMENTO DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS E CESSÃO DE USO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2018**

Termo aditivo ao contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA - ILHABELAPREV**, com inscrição no CNPJ nº 07.984.395/0001-53, com sede na Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, n.º 55, Perequê, Município de Ilhabela - SP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente **NEILDE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.950.874 e do CPF/MF nº 162.304.968-79, doravante designado **CONTRATANTE** e a **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, inscrita no CNPJ nº 05.340.254/0001-72, com sede na Rua Inácio Franco, nº 1.888, na Cidade Morro Agudo, SP, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.411.840-6 e do CPF/MF nº 263.407.428-07, doravante designada **CONTRATADA**, conforme disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica convencionada entre as partes a prorrogação de prazo do Contrato que integra o Processo Administrativo nº 127/2018, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula sexta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

1. “Os preços apresentados serão reajustados anualmente pela variação positiva do IPC-A, apresentado pelo IBGE, de modo a manter o equilíbrio financeiro do contrato.”



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela
- ILHABELAPREV*

Criado pela Lei nº 339/2005

CNPJ 07.984.395/0001-53

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor global de R\$ 14.654,04 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), que serão adimplidos em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.221,17 (mil duzentos e vinte e um reais e dezessete centavos), correspondente ao reajuste pela variação do IPC-A em 9,68%, índice acumulado até setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

E por estarem acordados nos termos supra firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS E CESSÃO DE USO, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL CONTEÚDO.

Ilhabela, 29 de setembro de 2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ILHABELA – ILHABELAPREV
NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora-Presidente**

**FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA
Sócio proprietário**